

Assembleia Municipal - Deliberação de 28/09/2018

PONTO 2.3 – REGULAMENTO DO CENTRO CULTURAL DE MACEDO DE CAVALEIROS / APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 1, ALÍNEA G) DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou à consideração do plenário a proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de vinte de setembro de dois mil e dezoito, que se transcreve.

“REGULAMENTO MUNICIPAL DO CENTRO CULTURAL DE MACEDO DE CAVALEIROS / PROPOSTA DE ALTERAÇÃO: DELIBERAÇÃO

Presente a informação do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, que se transcreve.

Na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal, de 22.02.2018, e reportando-se ao assunto supra mencionado, cumpre-me informar que, terminado o período de consulta pública, publicitado pelo Edital n.º 8/2018 e no sítio da internet www.cm-macedodecavaleiros.pt, que decorreu entre o dia 12 e 23 de março de 2018, não se registou a entrada de qualquer sugestão ou reclamação sobre o Projeto de Alteração ao Regulamento do Centro Cultural. Nesse sentido encontram-se reunidos os pressupostos para que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 33.º, n.º 1, alínea k) e 25.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, aprove a proposta de envio do processo à Assembleia Municipal, para a aprovação final. Importa realçar que caso o presente projeto seja aprovado pela Assembleia Municipal, carece para a sua produção de efeitos da respetiva publicação na 2.ª Série do Diário da República, conforme estipula o artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.”

O Projeto de Alteração do Regulamento dá-se como transcrito, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivado na pasta correspondente a esta reunião.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta de alteração ao Regulamento do Centro Cultural de Macedo de Cavaleiros nos termos propostos e, para os efeitos do disposto do n.º 1, alínea g) do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal.”.....

Abertas as inscrições, ninguém pretendeu usar da palavra.

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, por unanimidade, com 58 votos a favor, deliberou aprovar, nos termos propostos, a alteração ao Regulamento do Centro Cultural de Macedo de Cavaleiros, nos termos do n.º 1, alínea g) do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----
O Deputado Municipal António dos Santos Pires Afonso declarou que não votava pelos
motivos que anteriormente invocou. -----